

## **S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS**

### **Portaria n.º 463/2004 de 3 de Agosto de 2004**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando, nesse âmbito, o trabalho que tem vindo a ser realizado pelas associações regionais. Nomeadamente pela Associação Agrícola de Santa Maria, a sua representatividade, o esforço desenvolvido no âmbito da prossecução dos interesses dos seus associados, e a conseqüente necessidade de apoiar este tipo de estruturas, as quais, pelo papel que desempenham, representam um relevante contributo no desenvolvimento da agricultura regional;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º conjugado com a alínea b) do nº1 do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola de Santa Maria, sita ao Lugar de São José, 9580-330 São Pedro, Vila do Porto um apoio financeiro a fundo perdido no valor de 20.000 Euros (Vinte mil euros), como forma de comparticipação nos encargos inerentes ao seu funcionamento e assistência técnica aos seus associados;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 – diversificação agrícola, projecto 3.1 – diversificação da produção agrícola, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

16 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Vasco Ilídio Alves Cordeiro